

LEI Nº 1.337, DE 21 DE JULHO DE 2.011.

Gabinete do Prefeito

“Inclui Novo Projeto/Atividade no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novo Projeto no PPA – Plano Plurianual vigente, conforme Lei Municipal nº 1.141/2009, de 21 de Setembro de 2.009, com a seguinte redação:

Inclui

PROJETO: 07.122.1.050 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

“Execução da Ampliação e Reformas do Hospital Municipal de Victor Graeff.”

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novo Projeto na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, conforme Lei Municipal nº 1.279/2010, de 12 de Novembro de 2.010, com a seguinte redação:

Inclui

PROJETO: 07.122.1.050 - AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

“Execução da Ampliação e Reformas do Hospital Municipal de Victor Graeff.”

Art. 3º. Faz parte integrante desta Lei, o anexo I do Plano Plurianual e o anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes contendo os Programas, Objetivos e Metas da Ação Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda

ANEXO I – LEI Nº 1.141, DE 21 DE SETEMBRO DE 2.009.
PLANO PLURIANUAL – VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2010/2013

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 122 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de prestar assistência médica e ambulatorial no hospital Municipal e nos Postos de Saúde.

INDICADOR DE DESEMPENHO: 90% da população atendida

INDICADOR ATUAL: 2.27 Consultas habitante ano

INDICADOR PRETENDIDO: Manter este percentual

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.122.1050	PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	Visa a execução de ampliação e reformas necessárias a manutenção e melhorias junto ao Hospital Municipal.	ASPS	19.435,38
TIPO DE AÇÃO: 01 projeto PRODUTO: Ampliação e Reformas do Hospital Municipal UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				

ANEXO III METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 1.279, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
VICTOR GRAEFF/RS – PERÍODO 2011

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 122 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

OBJETIVO: Conjunto de ações desenvolvidas no sentido de prestar assistência médica e ambulatorial no hospital Municipal e nos Postos de Saúde.

INDICADOR DE DESEMPENHO: 90% da população atendida

INDICADOR ATUAL: 2.27 Consultas habitante ano

INDICADOR PRETENDIDO: Manter este percentual

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.122.1050	PROJETO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL	Visa a execução de ampliação e reformas necessárias a manutenção e melhorias junto ao Hospital Municipal.	ASPS	19.435,38
TIPO DE AÇÃO: 01 projeto PRODUTO: Ampliação e Reformas do Hospital Municipal UNIDADE DE MEDIDA: Unidade				